

LEI N.º 1705/2021

“MODIFICA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N.º 1.687/2021 E ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I da Lei Municipal n.º 1.687/2021, com as alterações subsequentes, passa a vigorar com a seguinte modificação:

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO QUADRO DE CARGOS E LOTAÇÃO

PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

CARGO	CÓDIGO	LOTAÇÃO	VALOR	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS BÁSICOS
ENFERMEIRO DO PSF	05	05	R\$2.205,00	40 HORAS	Nível Superior Completo em Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem.

Art. 2º - Os demais cargos e as demais funções constantes do anexo acima citado previstos na Lei Municipal n.º 1.687/2021 e demais legislações supervenientes, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Ficam extintos, para fins de compensação financeira em razão do aumento da lotação do cargo previsto no Art. 1º desta Lei, nos termos do Art. 8º, Inciso VII, cominado com o § 2º, da Lei Complementar Federal n.º 173/2020, os seguintes cargos:

a) 03 (três) cargos de Oficial de Serviço Público, remanescendo, para esse cargo, a lotação de 14 (quatorze) cargos, (Lei Municipal n.º 1041/2006 e alterações).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Moema/MG, 09 de novembro de 2021.

Alaelson Antônio de Oliveira
Prefeito Municipal